

# **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026**



# POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

## Sumário

<b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
1.1 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	4
1.2 OBJETIVO .....	4
1.3 BASE LEGAL.....	4
1.4 VIGÊNCIA.....	4
<b>2. CONTEÚDO .....</b>	<b>5</b>
2.1 MODELO DE GESTÃO.....	6
2.1.1 GOVERNANÇA .....	6
2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO.....	9
2.2.1 CENÁRIOS MACROECONÔMICOS .....	11
2.2.1.1 MUNDO / CENÁRIO GLOBAL.....	11
2.2.1.2 BRASIL.....	12
2.2.1.3 OPORTUNIDADES E RISCOS POR CLASSES DE INVESTIMENTOS ..	13
2.2.1.4 VISÃO PROVÁVEL (CENÁRIO BASE) E TÁTICAS RECOMENDADAS .	14
2.2.1.5 EXPECTATIVAS DE MERCADO.....	15
2.2.2 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ .....	15
2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS .....	17
2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2026.....	17
2.3 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS.....	20
2.4 PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS .....	21
2.5 LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA .....	22
2.6 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS .....	22
2.7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS .....	23

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

2.8 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS ..	28
2.9 PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	28
2.9.1 PROVISÃO DE PERDAS CONTÁBEIS .....	31
2.10 RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA .....	31
2.11 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO .....	32
2.11.1 OBJETIVO.....	32
2.11.2 PARÂMETRO DE RENTABILIDADE - BENCHMARK .....	32
2.11.3 ELEGIBILIDADE AO EMPRÉSTIMO .....	33
2.11.4 MONTANTE DISPONÍVEL .....	33
2.11.5 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E PRAZO DE PAGAMENTO.....	33
2.11.6 ENCARGOS E TAXAS .....	34
2.11.8 CONCESSÃO DOS EMPRÉSTIMOS.....	35
2.11.9 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA .....	35
2.11.10 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	36
<b>3. TRANSPARÊNCIA .....</b>	<b>36</b>
<b>4. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA - ASG .....</b>	<b>37</b>
<b>5. VEDAÇÕES .....</b>	<b>37</b>
<b>6. DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>39</b>

# POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

## 1. APRESENTAÇÃO

### 1.1 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações de forma transparente para a Sociedade. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.

### 1.2 OBJETIVO

A Avaliação Atuarial assim como o Estudo de *Asset Liability Management* (ALM) realizados constataram que o **NITEROI PREV** dispõe de uma situação saudável no que tange a solvência financeira, assim como dispõe de condições favoráveis para adotar uma estratégia diversificada vislumbrando o equilíbrio atuarial e financeiro no longo prazo.

Portanto, o **NITEROI PREV**, no que tange à gestão dos investimentos durante o exercício de 2026, buscará a maximização da rentabilidade ajustada pelo risco para cada um dos investimentos e para o conjunto da carteira.

### 1.3 BASE LEGAL

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente, especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4963/21/2021 (“Resolução 4963/21”) e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 (“Portaria 1.467/22”) no que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

### 1.4 VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2026 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente do **NITEROI PREV**, conforme determina o art. 5º da Resolução 4963/21.

O parágrafo primeiro do art. 4º da mesma Resolução preconiza que “justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação”.

É importante destacar que no momento da elaboração desta Política, já existe a minuta de uma “nova Resolução 4963” que, quando publicada ensejará, provavelmente, a revisão desta.

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

### 2. CONTEÚDO

O art. 4º da Resolução 4963/21, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

A Seção II da Portaria 1.467/22 reforça, a partir do art. 102, o que determina a Resolução 4963/21 e traz maior detalhamento do conteúdo a ser abordado na Política de Investimentos.

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

A presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos tópicos supracitados considerando o que determinam as duas normas.

### 2.1 MODELO DE GESTÃO

A Portaria 1.467/22 traz no art. 95 a seguinte redação:

Art. 95. A gestão das aplicações dos recursos do **NITERÓI PREV** poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:

I - gestão própria, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;

II - gestão realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM; e

III - gestão mista, quando parte da carteira do NITERÓI PREV é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por instituições contratadas para administração de carteiras de valores mobiliários.

O **NITERÓI PREV** adota o modelo de gestão própria. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselhos, em suas alçadas, sem interferências externas.

#### 2.1.1 GOVERNANÇA

A estrutura do **NITERÓI PREV** é formada pela Unidade Gestora, que conta com uma estrutura própria de hierarquias, que são os responsáveis pela execução da Política de Investimentos. As demais hierarquias superiores, no âmbito de suas devidas competências como órgãos superiores, aprovão a Política de Investimentos e atuarão com o acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos, realizando reuniões periódicas, em conformidade com o previsto no artigo 72 da Portaria MTP nº 1467/22.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros Regimes Próprios de Previdência Social, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê de Investimentos e Conselho Superior de Administração.

Conforme a Resolução N° 01/NITPREV/2025, Regimento Interno do **NITERÓI PREV**:

**Art. 7º - Ao COMITÊ DE INVESTIMENTO**, compete:

I - Analisar e aprovar políticas e estratégias de investimentos dos Fundos Financeiro e Previdenciário da NITERÓI PREV, observados os regulamentos e diretrizes pertinentes do

## **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026**

Ministério da Previdência Social, do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários;

**II- Analisar a conjuntura, os cenários e perspectivas de mercado;**

**III - Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários econômico-financeiros e da Política de Investimentos da NITERÓI PREV;- Avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda, locação e/ou renovação dos ativos da NITERÓI PREV e das carteiras dos Fundos por ela administrados;**

**IV- Avaliar riscos potenciais;**

**V - Propor alterações em seu Regimento Interno.**

### **DA DIRETORIA DE INVESTIMENTOS**

**Art. 38 - À DIRETORIA DE INVESTIMENTOS** compete:

**I Gerir os investimentos mobiliários da NITERÓI PREV, subsidiando as deliberações do Comitê de Investimentos, de acordo com a política de investimentos estabelecida pelo RPPS;**

**II - Controlar e acompanhar os investimentos de acordo com as deliberações do Comitê de Investimentos e a Política de Investimentos;**

**III - Sugerir ao Comitê de Investimentos operações relativas aos investimentos financeiros da NITERÓI PREV, em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, atendendo aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparências previstas em resolução do CMN**

**IV - Subsidiar a Diretoria de Finanças e o Comitê de Investimento com relatórios gerenciais acerca dos investimentos da NITERÓI PREV;**

**V - Acompanhar permanentemente a evolução da conjuntura econômica do país e dos mercados financeiros e de capitais e identificar, analisar e apresentar alternativas de investimentos para deliberação do Comitê de Investimentos;**

**VI** acompanhar diariamente dados e indicadores relacionados aos mercados de renda fixa e variável;

**VII - Subsidiar o Comitê de Investimentos na elaboração e acompanhamento da Política de Investimentos da NITERÓI PREV;**

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

**VIII** - Elaborar, no mínimo, trimestralmente, relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à política de investimentos, que deverão ser submetidos para avaliação e adoção de providências pelos órgãos responsáveis, conforme atribuições estabelecidas na forma do § 2º do art. 86 Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;

**IX** - Conforme Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, emitir relatórios, no mínimo semestralmente, que contemplem: a) as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do RPPS às normas em vigor e à política de investimentos; b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; c) análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las. Sendo que, as conclusões, recomendações, análises e manifestações deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento dos órgãos ou instâncias com atribuições para determinar as providências necessárias.

**X** - Desempenhar outras atribuições afins.

**Art. 39 – Ao DEPARTAMENTO DE RISCOS DE INVESTIMENTOS** compete:

**I** - Desenvolver as atividades de planejamento para propiciar o acesso integrado à gestão de riscos dos investimentos, objetivando melhores resultados através da identificação de oportunidades e diminuição de perdas;

**II** - Acompanhar e monitorar continuamente os riscos de todas as posições dos recursos investidos, do cumprimento dos indicadores definidos por segmento de alocação e produto, de análise diária do comportamento do mercado, incluindo a performance de produtos e de instituições gestoras de carteiras; **III** - Realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do RPPS, bem como assegurando-se da capacidade técnica e do desempenho positivo de qualquer instituição contratada para prestação de serviços relacionando às aplicações dos recursos do RPPS;

**IV** - Seguir os critérios para o credenciamento das instituições que deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira;

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

**V** - Realizar o credenciamento do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre a sua regularidade perante a CVM e o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado;

**VI**- Desempenhar outras atribuições afins.

O Conselho Superior de Administração da Niterói Prev é o órgão deliberativo que supervisiona a gestão administrativa, estratégica e financeira da autarquia, incluindo a aprovação da Política Anual de Investimentos e o acompanhamento de sua execução. Regulamentado pela Resolução N° 01/NITPREV/2025, com base na Lei Municipal nº 2.288/2005, é composto por representantes do Executivo, Legislativo, servidores e pensionistas, assegurando a governança, a transparência e a segurança dos recursos previdenciários.

Adicionalmente, o **NITEROI PREV** conta com o serviço de consultoria de investimentos da empresa **Mais Valia Consultoria Ltda (Consultoria)**, e inscrita no CNPJ 22.687.467/0001-94 autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, contratada para prestação de serviços quanto a análise, avaliação e assessoramento dos investimentos. A **Consultoria** atuará conforme legislação que rege sua atuação em relação aos investimentos dos RPPS, por meio de análise de cenários, estudo de carteira, análise de fundos, sistema e relatórios, vislumbrando a otimização da carteira para o atingimento dos objetivos traçados nesta política de investimentos.

### 2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

Conforme exposto no inciso II do artigo 102, no que se refere à definição da estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, deverá a unidade gestora considerar entre outros aspectos, o cenário econômico, o atual perfil da carteira, verificar os prazos, montantes e taxas de obrigações atuariais presentes e futuras do regime, de forma a definir alocações que visam manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS, definir os objetivos da gestão de investimentos, além de uma estratégia alvo de alocação com percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, além de limites mínimos e máximos.

O art. 2º da Resolução 4963/21 determina que os recursos do **NITEROI PREV** devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I – renda fixa

II – renda variável

III – investimentos no exterior

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

IV – investimentos estruturados

V – fundos Imobiliários

VI – empréstimos Consignados

São considerados investimentos estruturados:

I – fundos/classes de investimento classificados como multimercado;

II – fundos/classes de investimento em participações (FIP); e

III – fundos/classes de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do **NITEROI PREV**.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **NITEROI PREV**.

Tais aplicações deverão ser precedidas de atestado elaborado pela Unidade Gestora evidenciando a compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 115 da Portaria 1467/22.

A estratégia de alocação busca montar uma carteira de investimentos, focada na obtenção dos objetivos traçados nesta política, considerando o perfil de risco do **NITEROI PREV**, tomando como base o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis ao objetivo traçado, se resguardando de manter-se sempre dentro dos limites e preceitos técnicos e legais previstos nas normas de investimentos dos RPPS, de acordo com o previsto no artigo 102 da Portaria 1.467/22.

Para a busca do mais adequado portfólio, identificamos uma abordagem do cenário econômico atual e projetado para 2026.

### 2.2.1 CENÁRIOS MACROECONÔMICOS

#### 2.2.1.1 MUNDO / CENÁRIO GLOBAL

##### Situação de partida

- A inflação global, que vinha inflamada por choques de energia, gargalos logísticos e efeitos de estímulos pós-pandemia, já mostra sinais de arrefecimento em muitos países, embora de forma heterogênea.
- Bancos centrais nos países desenvolvidos iniciaram ou estão próximos de iniciar ciclos de afrouxamento monetário (cortes), mas enfrentam dilema: inflação ainda resiliente “teimosa” e fragilidade no crescimento.
- Em economias emergentes, o “espaço” para cortes de juros é mais limitado, pois pressões inflacionárias, e riscos fiscais, eleitorais e cambiais ainda pesam.

##### Cenários possíveis

Cenário	Suposição / gatilho	Consequências macro
<b>Desaceleração suave com inflação convergente</b>	Choques de oferta (energia, alimentos) arrefecem; crescimento global modesto, mas sem crises agudas	Juros começam a ser cortados com cautela nos EUA/Europa; retornos (yields) de bonds caem; mercados emergentes com fluxo positivo de capital
<b>Surpresa inflacionária (novo choque de commodities / geopolítica)</b>	Choque externo (preço de petróleo, conflito, desarranjo nas cadeias) dispara inflação	Bancos centrais atrasam cortes ou até elevam juros; yields sob pressão; mercados acionários voláteis
<b>Recessão nos EUA / “soft landing” falhado</b>	Contração forte nos EUA leva à crise de crédito / colapso de consumo	Reação global; retração sincronizada; fuga para “portos seguros” (títulos de dívida pública forte, ouro)

##### Parâmetros-chave

- Juros de referência nos EUA (Fed Funds) tendem a permanecer elevados por mais tempo, com cortes graduais.
- A curva de rendimentos deverá se suavizar de forma moderada, dependendo do risco percebido).

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

- A inflação “META” será o foco: se ficar persistentemente acima do esperado, os bancos centrais vão resistir aos cortes.

### Riscos globais fortes

- Tensões geopolíticas (Oriente Médio (aparente solução, mas com incertezas), Rússia-Ucrânia, Ásia) elevando o risco de choques energéticos.
- Adoção de políticas protecionistas, novas tarifas, escalonamento de disputas comerciais.
- Endividamento elevado dos países/empresas, fragilidade financeira sistêmica.
- Choques climáticos extremos que reverberem nos preços agrícolas/energia.

### 2.2.1.2 BRASIL

#### Contexto atual

- A taxa Selic está em 15% a.a.
- A inflação medida pelo IPCA está na faixa de 5,17% interanual no período findo em 30/09/2025.
- Projeções para 2025 indicam expectativa de inflação convergindo, embora ainda acima da meta.
- O crescimento econômico está desacelerando, reflexo da política monetária restritiva e do ambiente externo mais fraco.
- O câmbio (USD/BRL) tem variado e afeta fortemente o balanço de riscos externos bem como os índices de inflação através dos produtos importados que compõem coleta para o IPCA.

#### Cenários possíveis:

Cenário	Suposição / gatilho	Impacto para Brasil
<b>Desinflação gradual acomodação monetária</b>	e Choques externos positivos (commodities, recuperação global) + estabilidade cambial	Selic começa a cair rumo a 13 %-12 %; inflação converge para tolerância; crescimento recrudesce
<b>Persistência inflacionária</b>	Pressão nos preços de alimentos/energia; reajustes de custo; câmbio volátil	Manutenção ou até novo aperto monetário; juros longos elevados; risco de estagflação
<b>Crise externa ou fuga de capitais</b>	Contração global forte, aversão a risco, elevação de prêmios de risco Brasil	Pressão sobre câmbio, elevação de spreads, aperto fiscal e monetário drástico

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

### Riscos específicos

- Fiscal: contingenciamento sem ajuste estrutural gera desconfiança.
- Expectativas: se inflação esperada perder ancoragem, inflação “de segunda ordem” (salários, contratos) ganha força.
- Choques climáticos: seca ou excesso de chuvas impactam produção agrícola, energia (hídrica) e câmbio.
- Volatilidade cambial por choques externos ou fuga de capitais.
- Volatilidades e risco de eleições presidenciais pendendo de lado a lado

### Oportunidades estruturais

- Reforma tributária e administrativa (se aprovada) pode melhorar o ambiente de investimento.
- Potencial em commodities agrícolas e minério: Brasil pode se beneficiar se demanda global se reaquecer.
- Setores exportadores têm alavancas cambiais favoráveis em cenários de valorização do dólar.

### 2.2.1.3 OPORTUNIDADES E RISCOS POR CLASSES DE INVESTIMENTOS

#### Renda fixa

##### Oportunidades

- Juros reais ainda elevados: títulos públicos indexados (IPCA + taxa fixa) oferecem proteção contra inflação. Idem para Taxas prefixadas.
- Curva de juros “plana” ou decrescente: reforça ganhos nos vencimentos longos com redução de taxas.
- Diversificação incluindo títulos internacionais (em dólar) para capturar divergência monetária.
- Estratégias híbridas: parte fixa, parte indexada.

##### Riscos

- Corte de juros antecipado: pode reduzir taxas futuras (mas esse risco é moderado).
- Inflação persistente acima do esperado: erosão de ganhos reais.
- Risco de crédito: papéis de emissores privados podem sofrer; risco de inadimplências persistir.
- Risco de liquidez: especialmente para títulos de prazos longos em cenários estressados.

#### Renda variável (ações, fundos de ações)

##### Oportunidades

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

- Ações exportadoras / ligadas a commodities têm vantagem em cenário global favorável ou câmbio pressionado.
- Valuation descontado em muitos setores brasileiros: possibilidade de valorização (upside) forte se ambiente macro melhorar.
- Empresas com receitas em dólar ou com capacidade de repassar inflação tendem a resistir melhor. Energia Elétrica, Consumo, Saneamento, Estradas.
- Crescimento de setores de tecnologia, energia renovável, infraestrutura podem se destacar.

### Riscos

- Volatilidade elevada: em momentos de recessão ou choque externo, saídas abruptas de capital.
- Margens comprimidas por custos de insumos/inflacionários.
- Exposição cambial: dívidas em dólar ou insumos importados elevam risco.
- Apreciação/perda de confiança no governo, política econômica e fiscal instáveis.

### Imóveis / mercado imobiliário

#### Oportunidades

- Em cenários de juros mais baixos (nos países desenvolvidos ou mercados emergentes selecionados, como o Brasil), imóveis como proteção contra inflação ganham interesse.
- Setores nicho (logística, galpões, data centers, imóveis industriais, hotéis) podem oferecer retorno superiores às metas atuariais.
- Localizações valorizadas em cidades brasileiras podem segurar valor real.
- Imóveis com receita em dólar (turismo, destinos premium) podem capturar câmbio favorável.

### Riscos

- Altos juros limitam crédito imobiliário, encarecem financiamento e reduzem demanda.
- Custo de construção elevado (materiais, mão de obra) atrapalha novas obras e margens.
- Risco de vacância e inadimplência, especialmente em mercados menos líquidos.
- Ajustes regulatórios ou tributários locais que afetem aluguéis ou imposto sobre propriedade.

### 2.2.1.4 VISÃO PROVÁVEL (CENÁRIO BASE) E TÁTICAS RECOMENDADAS

#### Cenário base mais provável

Inflação global continua caindo, mas de forma lenta; cortes de juros graduais nos EUA/Europa, com Brasil um passo atrás. No Brasil, inflação convergindo lentamente, Selic mantida em patamar elevado (15%) por mais tempo, com início de descompressão em micro movimentos (0,25 pontos) em 2026.

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Nesse cenário

- Renda fixa brasileira indexada (principalmente IPCA + taxa fixa) será uma opção de boa proteção real e fluxo previsível.
- Renda variável: aproveitar oportunidades setoriais (commodities, exportadores, infraestrutura) com exposição controlada.
- Imóveis: mais seletivo — priorizar nichos resilientes e/ou com receita dolarizada.

Tática sugerida

- Manter caixa confortável para aproveitar oscilações e correlações negativas (rebalanceamentos).
- Uso de *hedge* cambial parcial para exposições internacionais.
- Escalonar prazos em renda fixa para capturar curvas de juros favoráveis, pré e pós-fixada.
- No portfólio de ações, limitar exposição direcional, aplicar (*stop loss*) e diversificar geografias — mercado local e globais.
- Imóveis: foco em localização, liquidez e balanço de custos/receitas (evitar projetos de alavancagem excessiva).

### 2.2.1.5 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Mediana - Agregado	2025					2026					2027					2028									
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. ***	
IPCA (variação %)	4,72	4,55	4,55	= (1)	149	4,55	47	4,28	4,20	4,20	= (2)	147	4,20	45	3,90	3,80	3,80	= (1)	123	3,68	3,50	3,50	= (1)	110	
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,16	2,16	2,16	= (2)	119	2,16	34	1,80	1,78	1,78	= (2)	116	1,78	34	1,83	1,90	1,88	▼ (1)	84	2,00	2,00	2,00	= (82)	78	
Câmbio (R\$/US\$)	5,45	5,41	5,41	= (2)	125	5,40	35	5,50	5,50	5,50	= (4)	121	5,50	35	5,51	5,50	5,50	= (2)	89	5,56	5,50	5,50	= (2)	81	
Selic (% a.a)	15,00	15,00	15,00	= (20)	141	15,00	45	12,25	12,25	12,25	= (7)	140	12,25	45	10,50	10,50	10,50	= (39)	118	10,00	10,00	10,00	= (45)	97	

Fonte: Resumo do Relatório Focus de 07/11/2025 (Banco Central)

### 2.2.2 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ

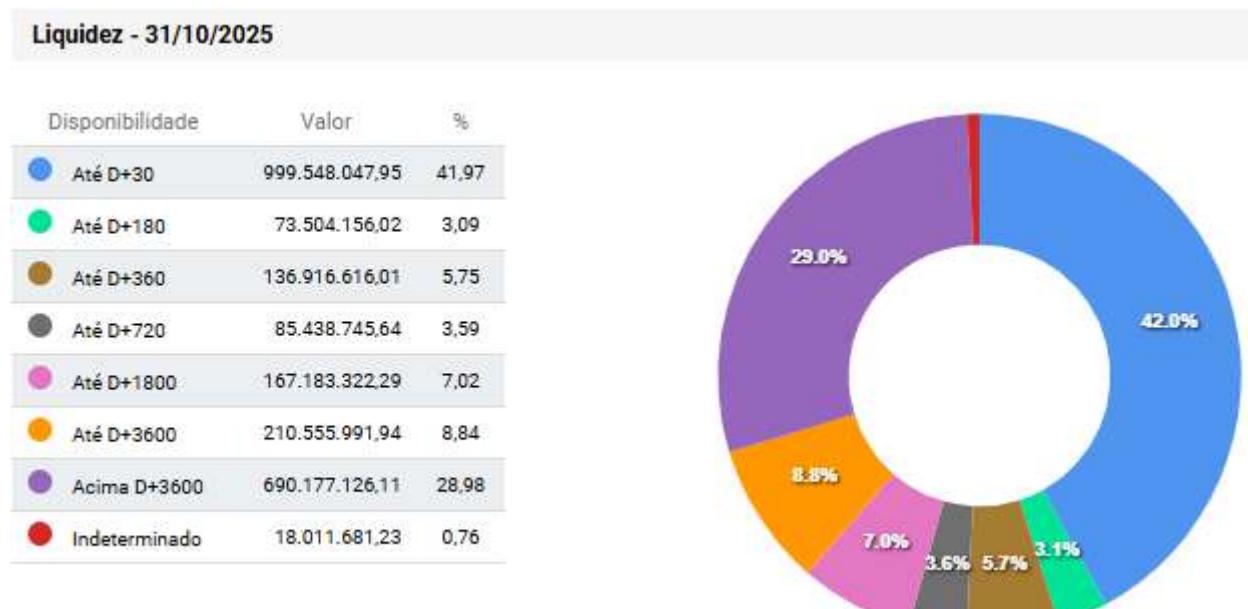
O **NITEROI PREV**, em 31/10/2025, tinha em sua carteira de investimentos **R\$ 2.380.779.426,83** investidos em ativos e **R\$ 556.536,83** em disponibilidades financeiras, totalizando um montante de **R\$ 2.381.335.963,66**. A parte de investimentos está distribuída dessa forma pelos ativos da Resolução 4963/21:

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

<b>Investimentos</b>
\$ 2.380.779.426,83
<b>Disponibilidades Financeiras</b>
\$ 556.536,83
<b>Total Carteira</b>
\$ 2.381.335.963,66
<b>Governança (Pró Gestão)</b>
NIVEL 2 02/09/2028

Artigos	Limite (%)	Utilizado	Livre
7º I a - Títulos TN SELIC	100,00%	44,86%	1.067.916.716,81 55,14% 1.312.862.710,02
7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	16,60%	395.171.027,81 83,40% 1.985.608.399,02
7º III a - FI Referenciados RF	70,00%	28,23%	672.203.438,22 41,77% 994.342.160,56
7º V b - Fundos de RF - Crédito Privado	10,00%	4,73%	112.701.494,28 5,27% 125.376.448,40
8º I - Fundos de Ações	40,00%	3,52%	83.855.564,69 36,48% 868.456.206,04
10º I - Fundos Multimercados	10,00%	1,30%	30.919.503,79 8,70% 207.158.438,89
11º - Fundos Imobiliários	10,00%	0,76%	18.011.681,23 9,24% 220.066.261,45

A divisão por intervalo de liquidez, considerando os investimentos e disponibilidade financeira, pode ser observada na tabela abaixo:



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

### 2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS

O objetivo principal da gestão dos investimentos é atingir a meta de rentabilidade definida, maximizando a relação risco e retorno da carteira de investimentos, observando os princípios de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

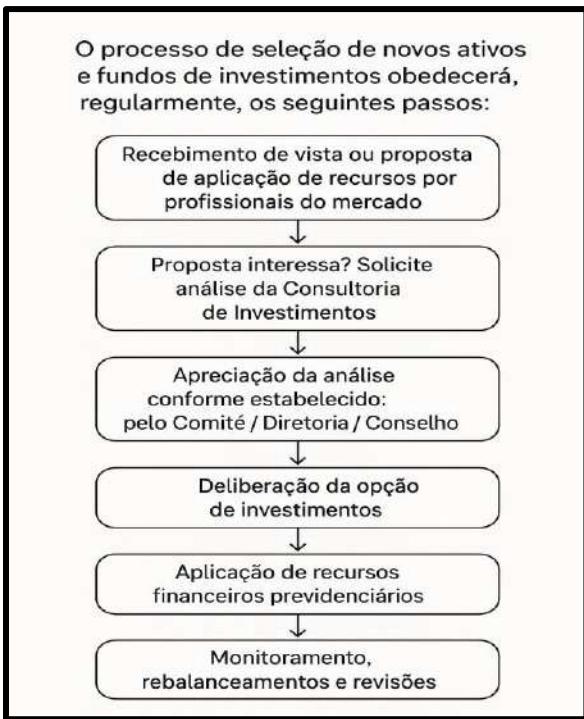
Conforme indicado no Inciso IV do artigo 102 da Portaria 1467/22, no que se refere aos parâmetros de rentabilidade, deverá a gestão definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, buscar a compatibilidade com o perfil da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do **NITEROI PREV** e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

### 2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2026

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **NITEROI PREV** e as opções de investimentos previstas na Resolução 4963/21, ajustadas para o nível II do Programa Pró-Gestão, a decisão de alocação dos recursos para 2026 deverá ser norteada pelos limites definidos na tabela a seguir, com o intuito de obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, incorrendo em nível de risco compatível na gestão dos investimentos.

O processo da seleção dos ativos, que serão mantidos ou incluídos na carteira do **NITEROI PREV**, está resumido abaixo:

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026



Na tabela de alocação a seguir a coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de “limite inferior” e “limite superior” tornam as decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Resolução 4.963 ajustada			Política de Investimentos para o ano de 2026					
			Lim Inf	Estratégia Alvo	Lim Sup		Lim Individual	
Descrição do Ativo	Art	Carteira			Ativo	Bloco	RPPS	Fundo
RENDA FIXA	Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC	7 I a	44,86%	0,00%	60,00%	100%	100%	N/A
	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC	7 I b	16,60%	0,00%	2,00%	100%		100%
	Fundo/Classe de investimento em índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos	7 I c		0,00%	0,00%	100%		100%
	Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC	7 II		0,00%	0,00%	5%	70%	N/A
	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral	7 III a	28,23%	0,00%	12,00%	70%		20% 15%
	Fundo/Classe de investimento em índices de mercado (ETF) - Renda Fixa	7 III b		0,00%	1,00%	70%		20% 15%
	Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras	7 IV		0,00%	1,00%	20%		N/A
	Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Subclasse Senior	7 V a		0,00%	1,00%	10%	25%	20% 5%
	Fundo/Classe de Investimento em Renda fixa - Crédito Privado	7 V b	4,73%	0,00%	5,00%	10%		20% 5%
	Fundo/Classe de Investimento em Debêntures de Infraestrutura	7 V c		0,00%	1,00%	10%		20% 5%
RENDA VARIÁVEL	Fundo/Classe de Investimento em Ações	8 I	3,52%	0,00%	4,00%	40%	40%	20% 15%
	Fundo/Classe de investimento em índices de Mercado (ETF)	8 II		0,00%	1,00%	40%		20% 15%
	Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações	8 III		0,00%	1,00%	10%		20% 15%
INVEST ESTRUT	Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM	10 I	1,30%	0,00%	2,00%	10%	15%	20% 15%
	Fundo/Classe de Investimento em Participações	10 II		0,00%	4,00%	5%		20% 15%
	Fundo/Classe de Investimento em Ações - Mercado de Acesso	10 III		0,00%	0,00%	5%		20% 15%
FII	Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FII)	11	0,76%	0,00%	1,00%	10%		20% 15%
INVEST EXT	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa	9 I		0,00%	0,00%	10%	10%	20% 15%
	Fundo/Classe de Investimento em Ativos no Exterior	9 II		0,00%	2,00%	10%		20% 15%
EC	Empréstimos Consignados	12		0,00%	2,00%	10%		N/A
Total			100,0%		100,00%			

A Diretoria de Investimentos e o Gestor de Recursos do **NITERÓI PREV**, ficam autorizados a investir ou resgatar o montante equivalente a, até **10%** do valor do PL contabilizado no fechamento do mês imediatamente anterior a proposição de utilização dessa alçada, nas seguintes condições:

- Aplicações para aumento de posição em fundos já presentes e aprovados na carteira do RPPS, respeitados os limites desta Política de Investimentos;
- Resgate de investimentos em cenários de estresse de mercado, de forma a proteger o Patrimônio do RPPS;
- Oportunidades de investimentos que se apresentem seguros e rentáveis em curtas janelas temporais.

Os investimentos objeto da autorização em comento devem ser submetidos a apreciação do Comitê de Investimentos na reunião subsequente à realização das operações financeiras em questão.

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

### 2.3 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS

No que se refere aos critérios para credenciamento de instituições e seleção de ativos, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do **NITEROI PREV**, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

Para realizar o processo de credenciamento das instituições, o **NITEROI PREV** utiliza-se de procedimento de credenciamento definido em legislação, detalhando os documentos necessários, assim como o passo a passo do processo. O procedimento segue levando em consideração os critérios listados na Seção III do Capítulo VI da Portaria 1.467/22.

O parágrafo segundo do artigo 103 diz que “os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.”

O parágrafo terceiro traz os critérios que devem ser analisados e atestados formalmente pela unidade gestora, no momento do credenciamento de uma instituição:

I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente. O próprio registro ou autorização serve como documento que respalda esse item, além da consulta ao site do órgão competente, indicando se há algum ponto de observância ou suspensão da instituição;

II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. O respaldo a esse item é feito através da consulta ao site da CVM e BACEN, constando os processos físicos e eletrônicos vinculados a instituição e/ou aos responsáveis pela equipe de gestão;

III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores. O documento que respalda este item e os próximos dois itens é o Questionário *Due Diligence*;

IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de alocação proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados na gestão dos investimentos. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma e desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao RPPS.

### 2.4 PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

A Portaria 1467/22, em seu art. 39, determina que “A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS”.

“§ 2º A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior.”

Além disso, deve-se levar em consideração o disposto no art. 4º da Seção II do Anexo VII da Portaria, em que poderão ser “acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.”

Entre 2020 e 2024, o **NITEROI PREV** atingiu a meta atuarial em um exercício, tendo, portanto, a possibilidade de crescer 0,15% à taxa de juros parâmetro para compor a meta atuarial. No entanto, considerando a elevação da taxa de juros parâmetro de 5,01% para 5,56% entre o ano anterior e este ano, conforme a Portaria MPS nº 2.010/2025, optou-se pelo não acréscimo do referido percentual.

Ano	Rentabilidade	Meta Atuarial	Desempenho em relação à meta
2020	4,90%	11,76%	Abaixo da meta
2021	0,77%	16,10%	Abaixo da meta
2022	10,74%	11,09%	Abaixo da meta

## **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026**

<b>2023</b>	12,13%	9,95%	<b>Acima da meta</b>
<b>2024</b>	9,48%	10,19%	Abaixo da meta

Desta forma, considerando a atualização da ETTJ feita pela Portaria MPS nº 2.010/2025 e a duração do passivo do Fundo Previdenciário de 20,53 anos, calculada na Avaliação Atuarial de 2025 (data-base 2024), encontramos o valor de **5,56% a.a.**, meta atuarial que deverá ser perseguida pelo **NITEROI PREV** em 2026.

## 2.5 LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes de RPPS, desde que respeitando o estabelecido na legislação de, no máximo, 20%. Seguindo o previsto na Resolução, para os ativos mobiliários investidos pelos fundos de investimento na carteira do RPPS, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

## 2.6 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

O art. 143 da Portaria 1.467/22, traz a seguinte redação:

“Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.”

Os ativos financeiros integrantes da carteira do **NITEROI PREV** poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no Anexo VIII, da Portaria 1.467/22:

- I - Disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou
  - II - Mantidos até o vencimento

Na categoria de disponíveis para negociação ou para venda, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Na categoria de ativos mantidos até o vencimento, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do **NITEROI PREV** de mantê-los em carteira até o vencimento. Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no Anexo VIII da Portaria 1467/22.

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do **NITEROI PREV** são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

- I - Demonstração da capacidade financeira do **NITEROI PREV** de mantê-los em carteira até o vencimento;
- II - Demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;
- III - Compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do **NITEROI PREV**;
- IV - Classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e
- V - Obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

### 2.7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

**RISCO DE MERCADO** - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, *commodities*, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O **NITEROI PREV** utiliza indicadores como **VaR – Value-at-Risk** e **Volatilidade** para controle de Risco de Mercado, os quais podem ser verificados nos relatórios periódicos da carteira de investimentos.

**RISCO DE CRÉDITO** - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Conforme determina o parágrafo quinto do art. 7º da Resolução 4963/21, que trata das aplicações em renda fixa, “os responsáveis pela gestão do **NITEROI PREV** deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito.”

A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia. Para os investimentos que assim a legislação exige, somente serão aceitos aqueles considerados como **Grau de Investimento**, conforme a tabela abaixo.

Classificações das agências de risco			
Fitch Ratings	Standard & Poor's	Moody's	Significado na escala
AAA	AAA	Aaa	Grau de investimento com qualidade alta e baixo risco
AA+	AA+	Aa1	
AA	AA	Aa2	
AA-	AA-	Aa3	
A+	A+	A1	
A	A	A2	
A-	A-	A3	
BBB+	BBB+	Baa1	
BBB	BBB	Baa2	
BBB-	BBB-	Baa3	
BB+	BB+	Ba1	Grau de investimento, qualidade média
BB	BB	Ba2	
BB-	BB-	Ba3	
B+	B+	B1	
B	B	B2	
B-	B-	B3	
CCC	CCC	Caa1	Categoria de especulação, baixa classificação
CC	CC	Caa2	
C	C	Caa3	
D	D	Ca	
		C	Risco alto de inadimplência e baixo interesse

G1.com.br

Fonte: Fitch Ratings; Standard & Poor's; Moody's

No que tange à aplicação feita diretamente pelo **NITEROI PREV**, no artigo 7º, Inciso I, alínea “a” refere-se a títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). Uma vez que esses são tidos como os ativos de menor risco de crédito da economia brasileira, a análise quanto a classificação de risco desse ativo não se faz necessária.

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Outra possibilidade de investimento realizado diretamente pelo **NITEROI PREV**, enquadrado no artigo 7º, Inciso IV prevê “até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21”. Fica estabelecido que para cada instituição bancária emissora o máximo de concentração de investimentos direto é equivalente a, no máximo, 5% do patrimônio do NITEROI PREV.

O inciso I do § 2º do art. 21 por sua vez, indica “o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional”.

Para facilitar o entendimento sobre quem são as instituições que atendem aos requisitos indicados acima, a Secretaria de Regimes Próprios e Complementar (SRPC) criou uma “lista exaustiva”, contendo todas as instituições do mercado que atendem os requisitos e encontram-se aptas para venderem ativos ou atuarem como pelo menos um dos prestadores de serviços essenciais para fundos de investimentos, conforme Resolução CVM - 175.

**RISCO DE LIQUIDEZ** - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o art. 115 da Portaria 1.467/22/2021, “A aplicação dos recursos do **NITEROI PREV** deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.”

A análise de condição de liquidez da carteira do **NITEROI PREV** é realizada todos os meses, tomando como base a carteira de investimentos posicionada no último dia do mês anterior. Porém, possíveis adequações dos prazos as obrigações do regime devem considerar não só a parte dos ativos do regime, mas também os dados atuariais referentes ao seu passivo.

Sendo assim e atendendo ao previsto no parágrafo primeiro do artigo 115, toda aplicação que apresente prazo para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverá ser precedida de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

**RISCO DE SOLVÊNCIA** - é o que decorre das obrigações do **NITEROI PREV** para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos. Quanto a gestão dos investimentos, o **NITEROI PREV** buscará retornos compatíveis com as necessidades atuariais, mantendo assim, a solvência do **NITEROI PREV** no decorrer da vida do regime.

**RISCO SISTÊMICO** - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições, mercados ou governos que possa gerar colapso ou reação em cadeia impactando o sistema financeiro ou mesmo a economia de forma mais ampla e profunda.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela **Consultoria**, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

Riscos como de crédito e de mercado podem ser minimizados compondo uma carteira diversificada, composta por ativos que se expõem a diferentes riscos e apresentem baixa ou inversa correlação, ou seja, se comportem de maneira diferente nos diversos cenários, como bolsa e dólar. No caso do Risco Sistêmico, o potencial de mitigação de risco a partir da diversificação é limitado, uma vez que este risco pode ser entendido como aquele que, impacta os ativos e mercados.

A forma de mitigar o risco sistêmico é realizando um adequado *asset allocation* e acompanhamentos periódicos nas condições de mercado, no intuito de antecipar cenários de queda e adotar uma estratégia defensiva, alocando recursos em ativos mais conservadores.

**RISCO REPUTACIONAL** - Decorre de todos os eventos internos e externos com capacidade de manchar ou danificar a percepção do **NITEROI PREV** perante a mídia, o público, os colaboradores e o mercado como um todo. O controle deste risco será efetuado na constante vigilância das operações internas, por parte dos órgãos de controle interno do **NITEROI PREV**.

Os órgãos de controle, em suas reuniões periódicas, poderão debater e registrar em ata os assuntos abordados relacionados a todos os tipos de risco elencados acima. Ademais, o **NITEROI PREV** deverá emitir relatórios, em mesmo período e apresentá-lo aos órgãos de controle interno, contendo, no mínimo:

- I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do **NITEROI PREV** às normas em vigor e à política de investimentos;
- II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

As conclusões, recomendações, análises e manifestações levantada deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento das hierarquias superiores.

Conforme descrito no art. 131 “Caso os controles internos do RPPS se mostrem insuficientes, inadequados ou impróprios, deverá ser determinada a observância de parâmetros e limites de aplicações mais restritivos na política de investimentos até que sejam sanadas as deficiências apontadas.”

O **NITEROI PREV** irá acompanhar os objetivos traçados na gestão dos ativos e os critérios como rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à Política de Investimentos, de forma mensal, por meio de relatório mensal da carteira de investimentos que contemplará:

**VaR (252 d.u):** O Value at Risk é uma medida estatística que indica a perda máxima potencial de determinado ativo ou determinada carteira em determinado período. Para o seu cálculo, utiliza-se o retorno esperado, o desvio padrão dos retornos diários e determinado nível de confiança probabilística supondo uma distribuição normal. Seu resultado pode ser interpretado como, quanto mais alto for, mais arriscado é o ativo ou a carteira. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de X%.

**Volatilidade:** Volatilidade é uma variável que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período. De uma forma mais simples, podemos dizer que volatilidade é a forma de medir a variação do ativo. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio. Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em X% do retorno diário médio dos últimos 12 meses.

Os relatórios mensais da carteira de investimentos, disponibilizados no sistema da **Consultoria**, proverão as informações necessárias para o acompanhamento e controle, tanto do **Risco de Mercado**, como do(a):

**Risco de Desenquadramento com a Resolução CMN 4963/21** de forma a comprovar compatibilidade dos investimentos com os critérios e limites expostos na Resolução CMN nº 4963/21/2021.

**Aderência à Política de Investimentos** de forma a comprovar a aderência dos investimentos com todos os critérios e limites previstos nesta Política, como os limites expostos no item 2.2.4 (Estratégia de alocação).

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

**Aderência aos Benchmarks** de forma a comprovar a compatibilidade da rentabilidade dos fundos investidos com os seus respectivos benchmarks, no intuito de identificar se os fundos apresentam resultados discrepantes em relação ao mercado, bem como em relação a sua referência.

### 2.8 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta de rentabilidade estabelecida para o ano, informada no item 2.4. e o acompanhamento dessa rentabilidade ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada de forma constante pelo Comitê de Investimentos, que buscará a otimização da relação risco/retorno, ponderando sempre o perfil de investidor do **NITEROI PREV** e os objetivos traçados pela gestão, indicados no item 2.2.3.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda indicadores de risco como Volatilidade e VaR dos ativos de forma individual, bem como da carteira do **NITEROI PREV** como um todo. O monitoramento visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos individualmente e da carteira consolidada com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks*, com a Resolução e com esta Política.

Todos os aspectos de acompanhamento dos investimentos terão amplo apoio do sistema de gestão dos investimentos disponibilizado e detalhado no contrato com a **Consultoria**.

### 2.9 PLANO DE CONTINGÊNCIA

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4963/21 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que, na carteira do **NITEROI PREV** haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva uma solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de explicações, possíveis providências ou resgate.

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade trimestral, detalhando a situação com as medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento e apresentá-lo aos órgãos de controle interno e externo, conforme determina o inciso VI do art. 153 da Portaria MTP 1467/22.

O acompanhamento de eventuais aplicações será realizado por meio de comunicação contínua entre a Diretoria e os gestores atuais dos fundos. Além disso, serão acompanhadas, com voto, as assembleias de cotistas convocadas pela administração do fundo ou emissor, fatos relevantes, comunicados dos cotistas, dentre outros documentos oficiais e será dada ciência às hierarquias do Ente e aos membros do Comitê de Investimentos, para que haja uma maior governança e transparência sobre o processo de desinvestimento dos fundos.

As contingências na execução da política de investimentos do NITEROI PREV são os eventos inesperados que comprometem a aderência, a segurança ou o desempenho da carteira, exigindo ações corretivas ou preventivas.

Abaixo segue tabela com fatos que, em caso de perspectiva ou ocorrência, devem ter ações de contingências:

Tipo de Contingência	Descrição do Evento / Situação de Risco	Impacto Potencial	Ações Corretivas / Mitigadoras	Responsável pela Ação
1. Mercado	Oscilações abruptas nas taxas de juros, câmbio ou preços de ativos.	Desvalorização de títulos e fundos, perda de rentabilidade e descasamento de duration.	Rebalanceamento da carteira, reavaliação de cenários macro, realização de consultas e priorização de ativos líquidos.	Comitê de Investimentos e Consultoria de Investimentos.
2. Liquidez	Necessidade de recursos para pagamento de benefícios ou obrigações antes do prazo de resgate dos ativos.	Falta de caixa, descumprimento de compromissos previdenciários.	Utilização de reserva de liquidez, venda programada de ativos líquidos, readequação do fluxo de caixa e revisão do ALM.	Gestor Financeiro do RPPS.
3. Operacional	Falhas humanas, de sistemas ou de controles internos	Perdas financeiras, divergências de	Revisão de processos, dupla conferência de ordens, auditoria	Direção Administrativa e

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Tipo de Contingência	Descrição do Evento / Situação de Risco	Impacto Potencial	Ações Corretivas Mitigadoras	Responsável pela Ação
	nas aplicações ou registros.	posição, atrasos em decisões.	interna e plano de continuidade operacional.	Contabilidade do RPPS.
4. Legal Regulatória	Alteração normativa ou descumprimento das regras da CMN, SPREV ou TCE.	Desenquadramento de ativos, sanções ou nulidade de aplicações.	Atualização imediata da política, consulta à assessoria jurídica e readequação das aplicações.	Diretor e Consultoria de Investimentos e Assessoria Jurídica.
5. Gestão Governança	Falhas na governança, ausência de comitê ativo ou decisões sem parecer técnico.	Risco de decisões inadequadas e perda de controle institucional.	Reforço da governança, atas de decisão, segregação de funções e capacitação dos membros do comitê.	Presidente do Comitê e Gestor Responsável.
6. Atuarial Fluxo Previdenciário	Alterações no perfil do passivo (aposentadorias, reavaliação atuarial, queda de receitas).	Descumprimento da meta atuarial, necessidade de liquidez adicional.	Revisão da política e dos limites de alocação, estudo ALM e ajuste do portfólio conforme o novo perfil.	Atuário e Comitê de Investimentos.
7. Imagem Transparéncia	Investimentos questionáveis, comunicação má ou atrasos em relatórios.	Risco reputacional, perda de credibilidade junto aos segurados e órgãos de controle.	Divulgação tempestiva de relatórios, notas técnicas e comunicação institucional clara.	Diretoria Executiva e Comunicação do RPPS.

Havendo a ocorrência de um dos tipos de contingências acima, ou outra não listada, é obrigatória a definição, na forma do § 2º do art. 86, das responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento e decisão sobre a aplicação dos recursos, e, sempre que possível, com a segregação das atividades da diretoria executiva, ou órgão com estrutura equivalente, dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos.

Nossa política de investimentos, em alinhamento com o artigo 153 da Portaria MTP 1467/22, observaremos em nossas aplicações que, mesmo não descumprindo os limites, requisitos e vedações previstos em Resolução do CMN, não observaram os princípios nela estabelecidos, realizadas em ativos

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

ou em fundos de investimento que apresentem notórios problemas de iliquidez em suas carteiras ou com problemas de qualidade de gestão, de ambiente de controle interno, de histórico e experiência de atuação e conduta de seus administradores e gestores.

### 2.9.1 PROVISÃO DE PERDAS CONTÁBEIS

A provisão para perdas em investimentos é uma prática contábil que visa estimar e registrar as perdas esperadas em investimentos. Essas perdas podem ocorrer devido a diversos fatores, como desvalorização de ativos, inadimplência de devedores, falência de empresas investidas, entre outros. A provisão para perdas é uma medida preventiva que, caso seja necessário, deverá ser adotada pelo **NITEROI PREV** para evitar surpresas negativas no futuro e garantir a adequada avaliação de seus investimentos.

Para tanto, será adotado o Value at Risk (VaR) como índice para provisão de perda contábil. O VaR é uma medida estatística que indicará, neste caso, a perda máxima potencial da carteira do **NITEROI PREV** em um ano, com intervalo de confiança de 95%.

### 2.10 RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA

A presente política de investimentos busca estabelecer parâmetros claros e processos robustos para o resgate de cotas de fundos de investimentos, especialmente em situações em que a cota na data do resgate corresponde a um valor menor do que o inicialmente investido. Este documento visa assegurar a conformidade com as normativas vigentes, promover a transparência e garantir a prudência na gestão dos recursos do **NITEROI PREV**.

Qualquer decisão de resgate de cotas de fundos de investimentos, particularmente quando houver prejuízo, deverá ser fundamentada em estudos técnicos. Esses estudos devem avaliar a viabilidade de manter os recursos aplicados, considerando os seguintes aspectos:

- Estratégia de alocação de ativos: revisar a composição da carteira de investimentos e verificar se a manutenção das cotas é consistente com a estratégia de diversificação e os objetivos do **NITEROI PREV**.
- Horizonte temporal do investimento: avaliar o período previsto para a recuperação dos ativos e comparar com o horizonte temporal dos compromissos do **NITEROI PREV**.
- Perspectiva de recuperação do mercado: analisar cenários econômicos e financeiros que possam indicar a recuperação dos ativos no curto, médio e longo prazo.
- Objetivos de curto e longo prazos do **NITEROI PREV**: considerar as metas financeiras e atuariais estabelecidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

O processo de resgate de cotas com prejuízo deve seguir os seguintes passos:

- Elaboração de Estudos Técnicos: deverá ser solicitado à **Consultoria** estudos técnicos detalhados que justifiquem a decisão de resgate. Estes estudos serão debatidos pelos membros do Comitê de Investimentos com ou sem a participação de um representante da Consultoria e serão realizadas as deliberações necessárias.
- Documentação e Aprovação: todos os estudos e análises devem ser documentados e anexados à ata do Comitê de Investimentos do **NITEROI PREV**. A decisão de resgate deve ser aprovada por este órgão, garantindo a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões.

Conforme Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, a decisão de resgate em carteiras diversificadas deve ser guiada por estratégias bem fundamentadas de reequilíbrio. Portanto, a atual política de investimentos busca ser dinâmica e adaptável, refletindo a realidade do mercado financeiro e as necessidades específicas do regime. A implementação de um processo decisório estruturado e bem documentado, embasado em estudos técnicos detalhados, é essencial para assegurar a transparência, a conformidade normativa e a prudência na gestão dos recursos previdenciários. A flexibilidade para realizar resgates permite uma alocação dos recursos mais adequada, de maneira a minimizar riscos e buscar melhores retornos, garantindo assim a solidez e a sustentabilidade do **NITEROI PREV**.

### 2.11 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

#### 2.11.1 OBJETIVO

Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas (“tomadores”) por parte do RPPS, se faz necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo concedido aos tomadores, é considerado uma aplicação financeira, conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021. O objetivo principal da implementação do empréstimo consignado no RPPS é maximizar a rentabilidade do patrimônio do fundo previdenciário, e acelerar a cobertura do déficit atuarial.

#### 2.11.2 PARÂMETRO DE RENTABILIDADE - BENCHMARK

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos pela carteira de empréstimos consignados buscarão manter o equilíbrio econômico-financeiro da carteira e ser superior à meta atuarial do RPPS utilizada na avaliação atuarial vigente, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

### 2.11.3 ELEGIBILIDADE AO EMPRÉSTIMO

Os Tomadores do empréstimo consignado são os servidores efetivos ativos, aposentados e os pensionistas vinculados ao RPPS. A concessão de empréstimos aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas do RPPS estará sempre sujeita a classificação da capacidade de pagamento (CAPAG) do município junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Não poderão contratar operações de empréstimos os tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a. não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;
- b. que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS;
- c. tenha cessado o benefício.

### 2.11.4 MONTANTE DISPONÍVEL

A carteira de empréstimo consignado do **NITEROI PREV**, será de até 10% (dez por cento) do patrimônio, por conta de o Instituto possuir o segundo nível de governança previsto no § 7º do art. 7º da Resolução CMN n.º 4.963 de 25 de novembro de 2021.

A base de cálculo para incidência dos percentuais de que trata o parágrafo anterior é a estabelecida pela Resolução CMN n.º 4.963 de 25 de novembro de 2021 e será aferida mensalmente. A concessão de empréstimos será automaticamente suspensa quando o saldo da carteira de investimentos em empréstimos atingir o percentual de alocação máximo estipulado nesta política.

Deverá ser dada publicidade ao valor da carteira autorizado pela política de investimentos que ainda esteja disponível para as concessões e dos critérios estabelecidos para acesso dos interessados aos recursos restantes.

### 2.11.5 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E PRAZO DE PAGAMENTO

Os empréstimos consignados e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização equivalente a 96 (noventa e seis) parcelas, observando-se ainda os critérios e faixas etárias a seguir:

- I - Até 67 (sessenta e sete) anos - 96 (noventa e seis) parcelas;
- II - Até 68 (sessenta e nove) anos - 84 (oitenta e quatro) parcelas;
- III - Até 69 (sessenta e nove) anos - 72 (setenta e duas) parcelas;
- IV - Até 70 (setenta) anos - 60 (sessenta) parcelas;

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

V - Até 71 (setenta e um) anos - 48 (quarenta e oito) parcelas;

VI - Até 72 (setenta e dois) anos - 36 (trinta e seis) parcelas;

VII - Até 73 (setenta e três) anos - 24 (vinte e quatro) parcelas;

VIII - Até 74 (setenta e quatro) anos – no máximo 12 (doze) parcelas;

Para tomadores que completarem 74 anos dentro do prazo contratual, o número de parcelas será limitado aos meses restantes até completarem 74 anos e 11 meses de idade.

É vedada a concessão de empréstimos consignados a tomadores que, na data da solicitação, possuam idade superior a 74 (setenta e quatro) anos, 11 (onze) meses. No caso de pensionista temporário, o número total de parcelas do empréstimo não poderá exceder o prazo máximo de concessão do benefício, combinado com os critérios e faixas etárias descritas acima.

### 2.11.6 ENCARGOS E TAXAS

As prestações do empréstimo concedidos serão calculadas mediante aplicação de:

- a. Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, devidamente informada nesta Política de Investimentos;
- b. Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE) para corrigir o valor emprestado,
- c. Taxa de Administração; e
- d. Taxa do Fundo Garantidor/Seguro prestamista para cobertura dos riscos de empréstimo.

A Taxa de Administração será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos, que deverão suportar todos os custos operacionais e de gestão necessários para as atividades de atendimento, análise, concessão, acompanhamento e controle.

A constituição dos fundos garantidores ou de oscilação de riscos destinam-se ao provisionamento dos recursos para fazer frente às despesas geradas pelo acontecimento dos eventos estimados, dando cobertura financeira aos eventos a que se destinam, mediante a quitação do saldo devedor vincendo em caso de ocorrência dos eventos estimados.

As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor. A contratação de seguros visa garantir o recebimento do saldo devedor do tomador em caso de ocorrência de morte, exoneração, demissão, cessação ou cassação do benefício, seja por decisão administrativa ou judicial e que possam levar a inadimplência em face das obrigações contratualmente assumidas com o RPPS.

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição. Entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

### 2.11.7 MARGEM E VALORES

A parcela mensal do empréstimo consignado não poderá ser superior à margem consignável do Tomador, definida pelas disposições legais vigentes e suas possíveis alterações.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização pré-fixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

### 2.11.8 CONCESSÃO DOS EMPRÉSTIMOS

A concessão de empréstimo está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento e de benefícios dos tomadores. O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pelo RPPS. O deferimento é prerrogativa do RPPS, observados os limites determinados nesta Política de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.

Mediante autorização, a liberação do empréstimo em conta corrente será efetuada em até 72 (setenta e duas) horas do deferimento do pedido de concessão emitida pelo RPPS. Toda concessão de empréstimo estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política de Investimento, observados os limites relacionados a margem consignável e a legislação aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social – RPPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

### 2.11.9 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Fica à Gestão do RPPS autorizada editar ato administrativo regulamentando a modalidade de empréstimos consignados, atendendo às determinações da Portaria MTP n.º 1.467 de 02 de junho de 2022 e da Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021, e o disposto nesta resolução.

À Gestão do RPPS poderá, a qualquer tempo, suspender, encerrar ou reabrir as concessões de empréstimos, além de alterar prazos, valores mínimos e máximos dos contratos, taxas de juros e outros parâmetros de custeio que norteiam a administração e gestão da carteira de investimentos em empréstimos, mediante prévia comunicação aos aposentados e pensionistas, sempre visando o equilíbrio econômico-financeiro da carteira.

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

### 2.11.10 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os poderes e órgãos do município deverão disponibilizar o acesso aos sistemas de gestão das folhas de pagamento de seus servidores e de eventuais aposentados e pensionistas sobre sua responsabilidade para fins de operacionalização dos empréstimos, a serem concedidos por meio de sistemas a eles interligados.

O RPPS deverá dar publicidade aos potenciais tomadores das taxas, prazos e condições de elegibilidade aos empréstimos. Não haverá a possibilidade de portabilidade, pelos tomadores, dos saldos devedores dos empréstimos contratados junto ao RPPS. As decisões excepcionais quanto às medidas a serem adotadas nos casos não previstos expressamente no regulamento serão apreciadas e deliberadas pela Presidência do RPPS, após análise preliminar e manifestação do conselho deliberativo.

## 3. TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do **NITEROI PREV**.

O Art. 148 da Portaria 1467/22 determina que o **NITEROI PREV** deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I - a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;

II - as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

III - a composição da carteira de investimentos do **NITEROI PREV**, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;

IV - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;

V - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do **NITEROI PREV**;

VI - a relação das entidades credenciadas para atuar com o **NITEROI PREV** e respectiva data de atualização do credenciamento; e

VII - as datas e locais das reuniões das hierarquias superiores e do comitê de investimentos do **NITEROI PREV** e respectivas atas.”

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

Além destes, o art. 149 define que o **NITEROI PREV** deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria 1467/22.

### 4. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA - ASG

Os responsáveis pela elaboração e execução dessa política de investimentos, em suas atribuições, se comprometem a considerar fatores ASG (ESG) na seleção de investimentos, promovendo práticas de investimento responsáveis e sustentáveis avaliando a aderência das empresas e fundos de investimento investidos, aos princípios ESG.

### 5. VEDAÇÕES

Os recursos do regime previdenciário serão aplicados em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 (e eventuais alterações) e as disposições desta Política Anual de Investimentos, não sendo possível aos gestores:

- Aplicação dos recursos financeiros do RPPS em títulos públicos que: não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional; que não estejam registrados no SELIC; e títulos emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;
- Aplicar recursos em cotas de classes ou subclasse de fundos de investimentos dos segmentos de renda fixa, renda variável, multimercados, investimentos no exterior, investimentos estruturados e fundos imobiliários, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- Realizar diretamente as operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day-trade);
- Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de classes de fundos de investimentos, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de classes ou subclasse fundo de investimento cujo regulamento ou política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios não padronizados;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e eventuais alterações;

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

- Negociar cotas de classes de fundo de investimento de índice em mercado de balcão;
- Aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de classes ou subclasses de fundo de investimentos destinados exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendido os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma direta ou por meio dos fundos de investimento, cuja remuneração deve se dar, exclusivamente, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.
- Aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no artigo 12 da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 (empréstimos consignados), se for o caso;
- Aplicar recursos em Certificados de Operações Estruturadas (COE);
- Aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimentos que invistam em cadeias produtivas agroindustriais - FIAGRO;
- Aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimentos que invistam em criptoativos, créditos de carbono ou créditos de descarbonização - CBIO;
- Aplicar direta ou indiretamente em cotas de classes de Fundo de Investimento em Participações - FIP que apliquem em recursos no exterior;
- Aplicar recursos em ativos privados emitidos por securitizadoras.
- Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;
- Considerando que os RPPS são submetidos ao direito público, não cabem interpretações discricionárias que permitam alocações em fundos de investimentos e/ou outras modalidades que não estejam expressamente previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº4.963/2021 e suas eventuais alterações.

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o art. 101 da Portaria 1467/22, ocorre por meio do envio, pelo CADPREV, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para o Ministério da Previdência Social – MPS. Sua aprovação pela hierarquia superior do **NITERÓI PREV** ficará registrada por meio de ata de reunião cuja pauta conte com tal assunto, sendo parte integrante desta Política de Investimentos.

Atendendo ao parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1467/22, “Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS, preferencialmente de forma digital.”

Novembro, 2025

#### **Comitê de Investimentos:**

Heitor Pereira Moreira

Presidente da Niterói Prev

Lucas José Lopes Paz

Diretor de Investimentos da Niterói Prev

Marcelo Zander Vaiano

Diretor de Finanças da Niterói Prev

## **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026**

## Danusa Matta de Sousa Tinoco

## Membro indicado da Niterói Prev

Fabio da Silveira Oliveira Junior

## Membro indicado da Niterói Prev

Luiz Antônio Francisco Vieira

## Membro indicado da Niterói Prev

Anderson Peixoto de Faria

Representante da Controladoria Geral do Município – CGM

Caroline Ribeiro de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão – SEPLAG

## **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026**

### **Conselho Superior de Administração:**

Heitor Pereira Moreira

Presidente da Niterói Prev

Rubia Cristina Secundino

Representante da SMA

Francisco Miguel Soares

Representante da PGM

Cesar Augusto Barbiero

Representante da SMF

Rubens Carrilho

Representante do Poder Legislativo

## **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026**

Cassiano Rodrigues

Membro Eleito – Representante dos Servidores Efetivos Ativos

Margareth Freire

Membro Eleito – Representante dos Servidores Efetivos Ativos

João Luiz Palmier

Membro Eleito – Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas

Vanderlei Pavuna

Membro Eleito – Representante dos Servidores Inativos e Pensionista

Assinado eletronicamente por:

- \* RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO (\*\*\*.149.177-\*\*)em 14/11/2025 15:34:42 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- \* Lucas Jose Lopes Paz (\*\*\*.822.097-\*\*)em 14/11/2025 15:35:23 com assinatura simples
- \* João Luiz Melo Palmier (\*\*\*.587.187-\*\*)em 14/11/2025 15:40:47 com assinatura simples
- \* Fabio da Silveira Oliveira Junior (\*\*\*.940.007-\*\*)em 14/11/2025 15:45:19 com assinatura simples
- \* Luiz Antonio Francisco Vieira (\*\*\*.046.707-\*\*)em 14/11/2025 16:07:05 com assinatura simples
- \* CASSIANO SOARES RODRIGUES (\*\*\*.120.957-\*\*)em 14/11/2025 16:31:59 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- \* Marcelo Zander Vaiano (\*\*\*.648.257-\*\*)em 14/11/2025 17:06:39 com assinatura simples
- \* Caroline Ribeiro De Souza (\*\*\*.494.557-\*\*)em 14/11/2025 17:23:29 com assinatura simples
- \* Cesar Augusto Barbiero (\*\*\*.125.408-\*\*)em 14/11/2025 18:29:47 com assinatura simples
- \* DANUSA MATTA DE SOUSA TINOCO (\*\*\*.391.367-\*\*)em 17/11/2025 09:22:24 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- \* VANDERLEI MARTINS PAVUNA (\*\*\*.577.177-\*\*)em 17/11/2025 12:25:54 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- \* RUBENS CARRILHO FERNANDES (\*\*\*.856.167-\*\*)em 17/11/2025 12:43:02 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- \* FRANCISCO MIGUEL SOARES (\*\*\*.609.857-\*\*)em 17/11/2025 14:23:28 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- \* Heitor Pereira Moreira (\*\*\*.141.071-\*\*)em 17/11/2025 17:14:19 com assinatura simples
- \* ANDERSON PEIXOTO DE FARIA (\*\*\*.026.047-\*\*)em 18/11/2025 11:55:42 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- \* Margareth Freire Rangel (\*\*\*.962.317-\*\*)em 04/12/2025 13:58:20 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/e3d73e5a-38ce-4228-a86a-1f42f807c00c>

